



**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 000/2022.**

**DISPÕE** sobre a distribuição da quantidade de Delegados entre os municípios do Estado do Amazonas para a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental, e dá outras providências.

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 652, de 14.12.2020, que convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNS nº 660, de 05.08.2021, dispõe sobre o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

**CONSIDERANDO** o REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, em sua **Seção II DA ETAPA MUNICIPAL**, Art. 4º, §2º Nas Conferências Municipais e/ou Macrorregionais serão eleitos (as), de forma paritária, os (as) delegados (as) que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução CNS nº 453/2012;

**CONSIDERANDO** o **CAPÍTULO VII - DOS (AS) PARTICIPANTES**, Art. 20, do supracitado Regimento, segue **ANEXO II**, com o quantitativo de Delegados Municipais que participarão da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a distribuição da quantidade de Delegados Municipais que participarão da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANOAR SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 000/2022, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO II

Municípios	Quantidade Delegados
ALVARÃES/ AMATURÁ/ ANAMÁ/ ANORI/ APUÍ/ ATALAIA DO NORTE/ AUTAZES/ BARCELOS/ BARREIRINHA/ BENJAMIN CONSTANT/ BERURI/ BOA VISTA DO RAMOS/ BOCA DO ACRE/ BORBA/ CAAPIRANGA/ CANUTAMA/ CARAUARI/ CAREIRO/ CAREIRO DA VÁRZEA/ CODAJÁS/ EIRUNEPÉ/ ENVIRA/ FONTE BOA/ GUAJARÁ/ IPIXUNA/ IRANDUBA/ ITAMARATI/ ITAPIRANGA/ JAPURÁ/ JURUÁ/ JUTÁI/ LÁBREA/ MANAQUIRI/ MARAÃ/ NHAMUNDÁ/ NOVA OLINDA DO NORTE/ NOVO AIRÃO/ NOVO ARIPUANÃ/ PAUINI/ PRESIDENTE FIGUEIREDO/ RIO PRETO DA EVA/ SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/ SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/ SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ SÃO PAULO DE OLIVENÇA/ SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/ SILVES/ TAPAUÁ/ TONANTINS/ UARINI/ URUCARÁ/ URUCURITUBA.	4
COARI/ HUMAITÁ/ MANACAPURU/ MANICORÉ/ MAUÉS/ TABATINGA/ TEFÉ	8
ITACOATIARA/ PARINTINS	12
MANAUS	288
<b>Total de Delegados Municipais</b>	<b>576</b>
<b>Total de Delegados Estaduais</b>	<b>28</b>
<b>Total de Participante Livres - 5%</b>	<b>29</b>
<b>Total de Convidados - 10%</b>	<b>58</b>
<b>Total de Participantes na Conferência</b>	<b>691</b>

**Obs.: Resolução CANCELADA devido a demora do encaminhamento para a CASA CIVIL, e APROVADA na 368ª Reunião, 286ª Ordinária, realizada no dia 29.03.2022, Resolução CES/AM nº 012/2022.**